ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA — BAHIA

L E I Nº 550

Substitui nomes de ruas do Loteamento Parque Princesa desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituidos os nomes das ruas do Loteamento Parque Princesa desta Cidade, atualmente Rua Amazonas, Rua Bahia e Travessa sem denominação, para Rua Julio Augusto Sampaio, Rua Roque Franco da Silva Sobrinho e Rua Gileno Amado Dias, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1995.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito

Está Conforme o Original
Em 19/10/1995